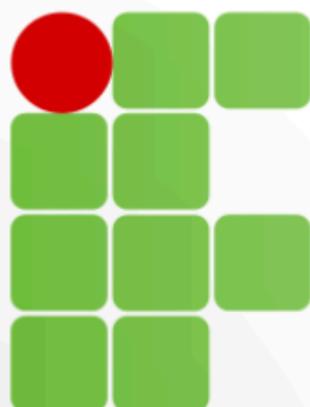
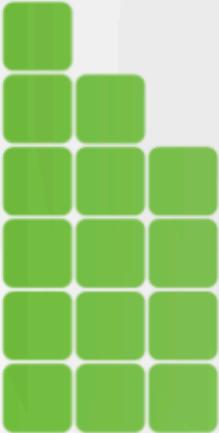




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



CAMPUS CARMO DE MINAS



JUNHO/2024

GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Leonardo Barchini Rosa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Bregagnoli

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS
João Olympio de Araújo Neto

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS.....	4
PORTARIAS.....	4
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO.....	5
AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	5
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	5
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	6
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	6

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445 de 18/03/2024, publicada no DOU de 19/03/2024, Seção 2, Página 19, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contrato, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças.

Fiscal Técnico: Moisés Pinheiro Souza – Matrícula SIAPE 2275101

Fiscal Administrativo: Lucas Viana Marinello da Silva – Matrícula SIAPE 1306566

Gestora de Contrato: Carla Aparecida de Souza Viana - Matrícula SIAPE 1730520

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos fiscais e pela gestora do contrato a partir de 10.06.2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 42/2022.

PORTARIA Nº 38 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE**:

Considerando a suspensão da greve, no Campus Carmo de Minas, a partir de 01º/07/2024, comunicada conforme Ofício nº 07/2024 do Comando Local de Greve Campus Carmo de Minas.

Art. 1º - Revogar, a partir de 01º/07/2024, a suspensão dos calendários acadêmicos do IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas, em razão da suspensão da greve.

Art. 2º - Revogar, a partir de 01º/07/2024, as seguintes portarias: nº 35 de 08/05/2024, nº 36 de 08/05/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: JOÃO OLYMPIO DE ARAÚJO NETO

CPF: 913.938.415-20

Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1639708

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IFSUL DE MINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IFSUL DE MINAS – CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

Motivo de Deslocamento: Nomeação para Cargo de Direção (CD-02)

Valor do Aluguel: R\$2.815,88
Competência: Maio/Junho
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23343.001664.2024-96
Nome do Servidor: Gusthavo Augusto Alves Rodrigues
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2749946
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas
Fundamento Legal: Art. 185, inciso I, "b", e Art. 196 da Lei nº 8.112.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Processo: 23343.001660.2024-16
Nome do Servidor: Gusthavo Augusto Alves Rodrigues
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2749946
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas
Nome do Dependente: Victória Helena Capeli Rodrigues
Data de Nascimento: 25/05/2024
Certidão de Nascimento – Matrícula: 0420510155 2024 1 00175 169 0032461 65
Término do Benefício: Maio de 2030 (6 anos)
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23343.001660.2024-16
Nome do Servidor: Gusthavo Augusto Alves Rodrigues
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2749946
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas
Período de Licença: 25.05.2024 a 29.05.2024 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO

Processo: 23343.001660.2024-16
Nome do Servidor: Gusthavo Augusto Alves Rodrigues
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2749946
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas
Período de Licença: 30.05.2024 a 13.06.2024 (15 dias)
Fundamento Legal: Art. 2º. do Decreto 8.737/2016